

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2716/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de emissão de certificado digital, com valor global de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), em favor da empresa CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARICÁ, inscrita no CNPJ de nº 05.354.672/0001-19.

Maricá, 22 de junho de 2021.

Marcelo Rosa Fernandes

Mat.800.112

Diretor Administrativo-Financeiro

Companhia de Saneamento de Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2716/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de emissão de certificado digital, com valor global de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), em favor da empresa CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARICÁ, inscrita no CNPJ de nº 05.354.672/0001-19.

Maricá, 22 de junho de 2021.

Rita Rocha

Mat.800.092

Diretor-Presidente

Companhia de Saneamento de Maricá

Regência de Classe	5,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	254,32
Adicional de Qualificação	10,%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	508,64
Incorporação de Gratificação	125% SB	Lei 635/87, art. 3º § 3º	6.358,01
TOTAL			14.699,72

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 15 de junho de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

EXTRATO N° 15/2021

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 21704/2018

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E OI S.A, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43.

DO OBJETO: CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA.

VALOR: R\$ 10.811,63 (DEZ MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021.

MARICÁ, 21 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

EXTRATO N° 16/2021

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 6716/2018

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 11.340.009/0001-68.

DO OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2018.

VALOR: R\$ 4.166,28 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II E ART.57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021.

MARICÁ, 22 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA N° 136, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Renata Alves da Silva, Matrícula n.º 500.103, para exercer a função de Presidente da CPL e Pregoeira Oficial da Somar, nas licitações, no âmbito da Administração Indireta.

Art. 2º Designa a servidora Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Matrícula n.º 500.187, para exercer a função de Vice Presidente da CPL, substituindo a Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Designa o servidor Carlos Eduardo Martins Nascimento, Matrícula nº 500.104 para exercer a função de Pregoeiro Substituto, substituindo a Pregoeira em suas ausências e impedimentos.

§1º A Pregoeira/Presidente será substituída, automaticamente pelo Pregoeiro Substituto/Vice-Presidente, quando necessário.

§2º Os servidores designados na Vice Presidência e como Pregoeiro Substituto, quando não estiverem exercendo esta função, funcionarão como membros das respectivas Equipes de Apoio/Comissão.

Art.4º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

Adriano Mello de Andrade, Matrícula nº 500.360;

Carlos Eduardo Martins Nascimento, Matrícula nº 500.104;

Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Matrícula nº 500.187;

Isabela Costa Bastos, Matrícula nº 500.192;

Otto William Kall, Matrícula nº 500.188; e

Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, Matrícula nº 500.169.

Art.5º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Administração Indireta:

Adriano Mello de Andrade, Matrícula nº 500.360;

Ana Paula Correa Prado, Matrícula nº 500.105;

Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Matrícula nº 500.187;

Isabela Costa Bastos, Matrícula nº 500.192;

Otto William Kall, Matrícula nº 500.188; e

Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, Matrícula nº 500.169.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO DE RETIFICAÇÃO DE PROVENTOS N.º 046/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0123/19, datado de 09/05/2019, e considerando ainda o pronunciamento do TCE/RJ no processo nº 241.597-5/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os proventos mensais de aposentadoria de interesse de LILIAN FONTOURA DA SILVA no cargo de Professora Docente I, Classe C, Nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01564, COM PARIDADE (em parcelas distintas), como demonstrado abaixo:

Art. 2º Fica retificado o percentual da Incorporação de Gratificação para 125% sobre o atual salário base.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 324/19	5.086,41
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	20,%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	1.017,28
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	457,78
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	20,%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	1.017,28